



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Day-Use em (área de lazer) para realização de atividade de integração e convivência com os idosos atendidos pelo CCI (Centro de Convivência do Idoso) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Com infraestrutura adequada para receber grupo com aproximadamente 80 (Oitenta) participantes.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
1	Day-Use	Diária	88	170,00	14.960,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atenderá o procedimento por dispensa de licitação contidas de acordo com a Lei 14.133 e tem por finalidade proporcionar momentos de lazer, recreação e socialização para o público idoso atendido pelas políticas públicas de assistência social do município. O evento faz parte do planejamento anual de ações socioeducativas e recreativas, que contribuem para a promoção do bem-estar físico e emocional da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), e no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

3. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender a necessidade de disponibilizar ambiente acessível, seguro e acolhedor para o desenvolvimento de atividade do SCFV, conforme a Política Nacional de Assistência Social, a solução proposta consiste no fornecimento de um espaço recreativo que possa oferecer café da manhã, almoço e lanche da tarde e também diferentes opções de lazer tais como: complexo aquático, pescaria, passeio em pedalinhos e outros, essa recreação para com os idosos tem caráter socioeducativo e de fortalecimento de vínculos proporcionando momentos de convivência e integração entre os idosos

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP
Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



licitações
FLS. 13
P.M. CHAVANTES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O espaço contratado deverá oferecer, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

- Área coberta e ventilada para refeições e convivência;
- Café da manhã, almoço e café da tarde;
- Piscina (s) com condições adequadas de uso (limpeza, segurança e manutenção);
- Banheiros limpos e em número suficiente;
- Mesas, cadeiras e áreas de descanso;
- Espaço para atividades recreativas (jogos, dinâmicas, etc.);
- Pescaria
- Passeio em pedalinhos
- Equipe de apoio do local para suporte básico durante o evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante prestação direta do serviço de Day-Use pela empresa contratada, em local previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à realização de atividade de integração e convivência dos idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

O serviço será executado em 02 (dois) dias consecutivos ou alternados, conforme cronograma definido pela Administração, devendo o espaço contratado dispor de infraestrutura adequada e segura para receber aproximadamente 80 (oitenta) participantes idosos,

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas e responsabilidades:

I – Planejamento e organização:

- a) Contato prévio entre a contratada e a equipe do CCI/CRAS para alinhamento de data, horário e programação das atividades;
- b) Preparação da área de lazer, garantindo limpeza, manutenção, segurança e acessibilidade para pessoas idosas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP

Fone (14) 3342-9205

E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



LICITAÇÕES
FLS. 14
P.M. CHAVANTES

- c) Disponibilização de pessoal de apoio necessário ao funcionamento das atividades (recepção, limpeza, cozinha, manutenção, primeiros socorros, etc.);

II – Execução das atividades:

- a) Recepção e acolhimento do grupo, com identificação e controle de acesso;
- b) Disponibilização de infraestrutura física completa, incluindo áreas cobertas e abertas, sanitários, vestiários, mobiliário, piscinas ou áreas de recreação, e demais espaços previstos;
- c) Fornecimento de refeições e lanches durante o período de permanência (café da manhã, almoço e lanche da tarde), conforme cardápio previamente aprovado;
- d) Apoio às atividades recreativas, culturais e de integração, a serem conduzidas pela equipe técnica do CCI/CRAS ou pela contratada, conforme programação;
- e) Garantia de condições de segurança, higiene e conforto durante todo o período do evento;

III – Encerramento e avaliação:

- a) Encerramento das atividades com acompanhamento da equipe responsável do Município;
- b) Registro fotográfico e lista de presença dos participantes;
- d) Entrega de relatório sucinto da execução do serviço, contendo descrição das atividades realizadas e eventuais ocorrências.

8.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações do presente Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

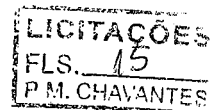
A Gestão e fiscalização do contrato será realizada pela equipe técnica do CCI/CRAS, que elaborará relatório sobre a prestação do serviço.

- Informar previamente o número de participantes;
- Responsabilizar-se pela organização e condução dos idosos até o local;
- Zelar pelo uso responsável do espaço locado.
- O transporte até o deslocamento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chavantes.
- Gestor do Contrato: Valéria Geidelis
- Fiscal do Contrato: Fatima Vitoria Dainesi

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP
Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



7. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

8. LOCALIZAÇÃO

O espaço de lazer a ser contratado deverá estar dentro de um raio máximo de 100 Km de nosso município (Chavantes) de modo a garantir fácil acesso, segurança e conforto no deslocamento dos idosos, a distância reduzida é necessária para se evitar longos trajetos preservando o bem estar dos idosos e otimizar o tempo das atividades programadas.

9. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Os dias previsto para a realização do evento será de 13 e 14 de novembro de 2025, das 8h às 17h, totalizando duas diárias de uso do espaço.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 1 (um) dia útil para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP
Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



licitações
FLS. 16
P.M. CHAVANTES

O valor a pagar, e havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigida ao edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrência impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quando à inadimplência do contratado, bem como quando à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para a conta bancária da contratada indicada pela mesma, a vista (pagamento imediato),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP
Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



LICITAÇÕES
FLS. 17
P.M. CHAVANTES

após a emissão da nota fiscal eletrônica e somente após aprovação e conferência dos serviços pelo órgão competente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar conclui-se que a modalidade apropriada para essa contratação é o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. Baseado no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Documentos de Habilitação Jurídica:

- Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Avenida Conceição, 303 – Centro, Chavantes – SP

Fone (14) 3342-9205

E-mail: social@chavantes.sp.gov.br

LICITAÇÕES
FLS. 18
P.M. CHAVANTES



- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros serão provenientes da **dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme previsão na legislação vigente e no plano de ação do exercício 2025.

02.05.00 – Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social

F.P. 08.244.0006.2.008 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistencia Social

CI 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 110 - Fonte - 01

Chavantes, 30 de outubro de 2025.

Valéria Geidelis

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social